# DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 153/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o disposto na cláusula segunda do contrato n. 153/2022;

**Resolvem:** prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. 1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

~~Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;~~

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 124 (Cento e vinte e quatro) dias, a contar de 29/08/2025 até 31/12/2025, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de agosto de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**
Prefeito Municipal

**BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**
Testemunha

**TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE**
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**
Fiscal do Contrato

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024**